



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 262/2003

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE HORÁCIO ALVES BARCELLOS - HORACINHO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passará a Escola conhecida como "**Morro da Arara**", localizada na localidade de Horácio Alves Barcellos – Horacinho, Distrito de Itauninhas, Região de Santa Maria, no Município de São Mateus-ES, a denominar-se "**ESCOLA UNIDOCENTE MUNICIPAL HORÁCIO ALVES BARCELLOS - HORACINHO**".

Art. 2º. A presente denominação deverá tornar-se pública através da pintura na fachada e/ou muro da Escola.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e três (2003).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura

MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02